ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº1569/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.000,00 COM RECURSO ADVINDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 33.000,00
U. ORÇ. 03 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 33.000,00
FUNÇÃO 15 – Assistência e Previdência
PROGRAMA 81 – Assistência
SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral
PROJETO 1.066 – Transferência de Recurso à APAE.....R$ 33.000,00
3233.00.00.00 – Contribuições Correntes.....R$ 33.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de recurso advindo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de junho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração